



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Projeto de Lei nº. 116/17 – AN) 096117

Relator: Vereador Jurandir Oliveira

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 116, de 19 de outubro de 2017, do Poder Legislativo, que “Institui o sistema colaborativo de segurança e monitoramento no município de Formosa e dá outras providências”

A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico projeto que instituir o sistema colaborativo de segurança e monitoramento município.

É o nosso relatório.

É perceptível a todos que os índices de violência no Município de Formosa tem alcançado números alarmantes e crime estão sendo cometidos a luz do dia.

Por outro lado, não há como ignorar a tecnologia e o uso inteligente das mesmas constitui uma forma, senão de coibir os crimes ao menos para que se elucide e puna os responsáveis.

O projeto de Lei em análise vai de encontro a essas necessidades, e não cria novas despesas para o município, apenas viabiliza a celebração de convênio entre a iniciativa privada e o Poder Público, restando demonstrado o interesse local na matéria a ser debatida.

Cabe registrar que sua proposição encontra amparo no art. 8º, I da Lei Orgânica que outorga competência aos vereadores para legislar sobre assunto de interesse local, não sendo privativa do Chefe do Executivo a matéria que se analisa.

Praça Rui Barbosa 70 – Centro – Fone (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 –
Formosa-GO

www.camarafsa.go.gov.br

e-mail: camarafsa@camarafsa.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Assim ante a legalidade e constitucionalidade da proposta votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2017

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator: